ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.087, de 9 de outubro de 1998.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de R$ 323.000,00, para reforço de dotações do orçamento vigente.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de R$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, classificadas sob as seguintes codificações:

0300 – SECRETARIA DA FAZENDA
0302 – APOSENTADORIA E PENSÕES DO SERVIDOR PÚBLICO
1582495 2.013 – Contribuições ao FAP
3.2.1.4 – Contribuições a Fundos.....R$ 82.000,00

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0702 – ESCOLAS MUNICIPAIS – Depto. de Ensino Fundamental
0847239 2.048 – Manutenção do Transporte Escolar
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 33.000,00

0842188 1.011 – Construção e Reforma de Prédios Escolares
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

0706 – FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
0842188 2.054 – Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

0900 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0308033 1.041 – Amortização da Dívida Interna
4.3.5.1 – Amortização da Dívida Contratada.....R$ 45.000,00

1582492 2.083 – Previdência Social ao Servidor Público
3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....R$ 48.000,00

1584021 2.084 – Contribuição ao PASEP
3.2.8.0 – Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público...R$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior:

a) R$ 213.000,00 – a arrecadação a maior a se verificar no presente exercício;

b) R$ 110.000,00 – a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0702 – ESCOLAS MUNICIPAIS – Depto. de Ensino Fundamental
158882495 2.050 – Contribuição ao FAP
3.2.1.4 – Contribuições a Fundos.....R$ 60.000,00

0706 – FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
0842188 2.054 – Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 9 de outubro de 1998.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal